

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700 gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 978/GR/UFFS/2020

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo nº 23205.002384/2019-12, a PORTARIA Nº 49/GR/UFFS/2020, de 16 de janeiro de 2020, e a PORTARIA Nº 1322/GR/UFFS/2019, de 05 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Discente (PADD) para ultimar os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 23205.002384/2019-12.

Art. 2º Designar os seguintes integrantes para comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Discente (CPADD):

Nome	Siape/Matrícula	Categoria	Atribuição
Thais Nascimento Helou	1482694	Docente	Presidente
Rozilene Bellaver	1906156	Técnico Administrativo em Educação	Membro
Jéssica Daniela Schroder	1721411001	Discente	Membro

Parágrafo único. Cabe a Comissão apurar os fatos constantes no processo em epígrafe, de acordo com o que estabelece a RESOLUÇÃO Nº 7/CONSUNI/UFFS/2019.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 50 (cinquenta) dias, a partir de 14 de agosto de 2020, para a conclusão do trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 14 de agosto de 2020.

MARCELO RECKTENVALD
Reitor